



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.501/2019

A Secretaria Municipal de Agricultura através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §§1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna pública à Dispensa por Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AFONSO CLÁUDIO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO FRANCISCO CÔRREA, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover a melhoria no pós colheita de feijão e hortifrutigranjeiros por meio da ação que envolve a doação dos seguintes equipamentos: 640 Caixas Plásticas, 01 freezer vertical, 50 palets de polietileno, 01 embaladora, 01 conjunto empacotadora automática de grãos, 200 monoblocos de plástico, 01 freezer horizontal, 01 máquina de limpar, polir e classificar feijão e cereais.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO FRANCISCO CÔRREA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.184.326/0001 -32, com sede no Córrego Francisco Côrrea, S/n, Mata Fria, nesta município de AFONSO CLÁUDIO.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO FRANCISCO CÔRREA para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a doação de 640 Caixas Plásticas, 01 freezer vertical, 50 palets de polietileno, 01 embaladora, 01 conjunto empacotadora automática de grãos, 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

monoblocos de plástico, 01 freezer horizontal, 01 máquina de limpar, polir e classificar feijão e cereais, proveniente de Convênio realizado entre a Secretaria do Estado da Agricultura (Seag) e o município de Afonso Cláudio .

OBJETIVO DA PARCERIA: O projeto visa a utilização equipamentos voltados para beneficiamento de feijão e correto beneficiamento pós colheita e conservação de olerícolas e hortaliças em geral visando manutenção de qualidade assim como uma melhor valorização do produto na sua comercialização e assim otimização das atividades relacionadas ao desenvolvimento da agricultura familiar dentro das ações específicas da associação. As máquinas de limpar, classificar e empacotar feijão serão utilizadas para oferecer melhor beneficiamento e valorização do produto local. A câmara fria, as caixas plásticas, palets, freezers e embaladora a vácuo serão utilizadas no beneficiamento e tratamento pós colheita de hortaliças garantindo a melhor qualidade do produto e valorização no momento de venda.

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto dispensa por inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, bem como no Decreto Municipal n.º 384/2014;

O censo agro 2017 aponta Afonso em 2º lugar na produção de feijão em nosso estado, com uma produção bem próxima da obtida pelo 1º lugar que é o município de Santa Maria de Jetibá.

O distrito de Mata Fria é referência na produção de feijão e Hortifrutigranjeiros tanto em qualidade quanto quantidade e está localizado em área limítrofe ao Distrito de Garrafão localizado no Município vizinho. Os dois distritos formam assim uma região especializada na produção de feijão, sendo os principais tipos de feijão produzidos os seguintes: preto, vermelho, carioca e manteiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Verifica-se na região de Mata Fria que muitos agricultores têm transportado sua produção de feijão até o distrito de Garrafão localizado no município de Santa Maria de Jetibá, com a finalidade ali conseguirem realizar o beneficiamento de suas produções em máquinas mais modernas o que tem gerado custos excessivos e conseqüente diminuição da rentabilidade dos agricultores.

As feiras livres de produtos hortifrutigranjeiros de nosso município são compostas historicamente por produtores rurais oriundos da região do Distrito de Mata Fria, que colhem e produzem verduras e legumes ao longo da semana e vêm ao encontro de consumidores na sede do município para melhor logística e armazenamento de vegetais tem-se adotado a utilização de câmaras frias que necessitam de estrutura de câmara fria e armazenamento para manter a qualidade pós colheita.

Considerando que a Associação de Agricultores Familiares Córrego Francisco Correa fica é a única associação de agricultores do Distrito de Mata Fria é a única do município que possui galpão com as dimensões exigidas para instalação dos equipamentos, e está localizada em uma área central de uma das principais regiões produtoras de feijão, hortaliças, frutas temperadas e outras olerícolas.

Considerando que faz parte do objeto o beneficiamento de feijão e que a região do Distrito de Mata Fria é a principal produtora do cereal no Município com participação de 53% do total produzido no ano de 2018, e necessita de estrutura para atender aos agricultores familiares que residem distante da sede do município.

Considerando a necessidade de instalação imediata de uma máquina de polir e classificar feijão e que a Associação de Agricultores Familiares Córrego Francisco Correa possui sede própria com local adequado (fotos em anexo) para recebimento dos equipamentos destinados a modernizar e ampliar a distribuição de alimentos produzidos por nossa agricultura familiar, e com capacidade de atingir as metas propostas pelo plano de trabalho.

Considerando o Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e a impossibilidade de competição entre organizações da sociedade civil pelo fato de as metas de utilização para beneficiamento da produção de feijão e armazenamento de vegetais só poderem ser atingidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

por essa entidade específica, justifica-se a dispensa de chamamento público por inexigibilidade.

Afonso Cláudio, (ES), 20 de Novembro de 2019.

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

Prefeito Municipal

GUILHERMINO AUGUSTO ALVES NETTO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.